FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS

ATO Nº 37, DE 02 DE SETEMBRO DE 2026

Unidade Gestora: 194061

1. DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

1.1. **Objeto**

Contratação de serviços de distribuição de energia elétrica para a UTL Xapecó, Jurisdicionada a Coordenação Regional Interior Sul.

1.2. **Justificativa da Inexigibilidade**

A contratação justifica-se pois o serviço de fornecimento de energia elétrica no município que acima consta é prestado em regime de concessão pública, com exclusividade territorial, por concessionária devidamente autorizada e fiscalizada pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL.

1.3. **Valor da Contratação**

O valor estimado da contratação é de R$ 1.706,76 (um mil setecentos e seis reais e setenta e seis centavos) para o período de 12 (dozes) meses.

1.4. **Fundamentação Legal**

A presente contratação fundamenta-se no art. 74, *Caput*, da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. **Encaminhamento**

Submete-se o presente processo à autoridade competente para autorização da contratação, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 2021.

(assinado eletronicamente)
ADROALDO ANTONIO FIDELIS
Coordenador Regional Interior Sul - CR-INTS

2. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. **Objeto**

Contratação de serviços de de distribuição de energia elétrica para a UTL Xapecó, Jurisdicionada a Coordenação Regional Interior Sul.

2.2. **Contratada**

DCELT – Distribuidora Catarinense de Energia Elétrica Ltda.

CNPJ nº 83.855.973/0001-30

2.3. **Valor Total**

R$ R$ 1.706,76 (um mil setecentos e seis reais e setenta e seis centavos).

2.4. **Fundamentação Legal**

Art. 74, Caput, da Lei nº 14.133, de 2021.

2.5. **Autorização**

Diante das informações constantes dos autos do Processo nº 18008.000011/2026-22, bem como da documentação de habilitação aprsentada, **AUTORIZO** a contratação

p o r **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, nos termos da legislação vigente, conforme disposto no Termo de Referência nº 11/2026 (SEI nº 10741323).

(assinado eletronicamente)
ADROALDO ANTONIO FIDELIS
Coordenador Regional Interior Sul - CR-INTS

3. DA EFICÁCIA DO ATO

3.1. Publicidade

Em observância ao princípio da publicidade, a presente contratação será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.2. Providências

Encaminhem-se os autos à unidade competente para registro no sistema de compras governamentais e, posteriormente, ao setor responsável para emissão da Nota de Empenho.

Documento assinado eletronicamente por **Adroaldo Antonio Fidelis**, **Coordenador(a) Regional**, em 16/09/2026, às 14:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **10741830** e o código CRC **D6BE75AE**.